



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Uauá

sexta-feira, 15 de setembro de 2023

Ano XI - Edição nº 02005 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Uauá publica



Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
041D5BFA05FC9034744897DEAE646ED8

Prefeitura Municipal de Uauá

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 1.686/2023 ESTABELECE REGRAS PARA REDUÇÃO DE DESPESAS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE UAUÁ – BAHIA, EM RAZÃO DA DRÁSTICA QUEDA DE RECEITA QUE ATINGE TODOS OS MUNICÍPIOS DO PAÍS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- ERRATA AO DECRETO Nº 1.682 DE 30 DE AGOSTO DE 2023
- LEI MUNICIPAL N.º 683 DE 15 DE SETEMBRO DE 2023 INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE INCENTIVO À CAPRINOVINOCULTURA NO MUNICÍPIO DE UAUÁ, ESTADO DA BAHIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- LEI MUNICIPAL N.º 684 DE 15 DE SETEMBRO DE 2023 DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DE SEMINÁRIOS ANTIDROGAS, NO INÍCIO DE CADA SEMESTRE LETIVO, NO ÂMBITO DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE UAUÁ, ESTADO DA BAHIA.
- DECRETO Nº 229 - ALTERAÇÃO DE QDD
- DECRETO Nº 230 - CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR
- DECRETO Nº 231 - CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR
- DECRETO Nº 232 - CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
- EXTRATO DO CONTRATO Nº 308-2023
- EXTRATO DO CONTRATO Nº 309-2023
- EXTRATO DO CONTRATO Nº 310-2023
- EXTRATO DO CONTRATO Nº 311-2023
- EXTRATO DO CONTRATO Nº 312-2023
- EXTRATO DO CONTRATO Nº 313-2023
- EXTRATO DO CONTRATO Nº 314-2023
- EXTRATO DO CONTRATO Nº 315-2023
- EXTRATO DO CONTRATO Nº 316-2023.
- EXTRATO DO CONTRATO Nº 319/2023
- EXTRATO DO CONTRATO Nº 320-2023
- EXTRATO DO CONTRATO Nº 321/2023
- EXTRATO DO CONTRATO Nº 322-2023
- EXTRATO DO CONTRATO Nº 323/2023
- EXTRATO DO CONTRATO Nº 324-2023

Prefeitura Municipal de Uauá

Decreto



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.686 DE 15 DE SETEMBRO DE 2023

Estabelece regras para redução de despesas no âmbito da administração pública municipal de Uauá – Bahia, em razão da drástica queda de receita que atinge todos os municípios do país, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Uauá**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO que a administração pública está adstrita ao princípio da legalidade e eficiência administrativa insculpidos no Art. 37 da Carta Magna;

CONSIDERANDO a obrigação dos entes federativos de estabelecer ações planejadas para preservar o equilíbrio das contas públicas, conforme preleciona a Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000;

CONSIDERANDO, ademais, ainda, a instabilidade atual do cenário econômico nacional em relação aos repasses de recursos aos municípios:

DECRETA

Art. 01º Fica estabelecido através deste decreto diretrizes para redução de despesas de custeio e de pessoal, que deverão ser observadas por todo o Poder Executivo Municipal.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal deverá adotar as medidas necessárias à redução global de suas despesas de custeio e pessoal referente ao orçamento aprovado para o exercício de 2023 adotando, dentre outras, as seguintes providências:

- I – Redução das despesas com publicidade;
- II - Redução nas despesas com contratos de iluminação pública;
- III – Suspensão das despesas com eventos;
- IV - Redução nas despesas com contratos de coleta de lixo;
- V - Redução nas despesas com contratos de terceirização de mão de obra;
- VI - Redução nas despesas com contratos de fornecimento de alimentos;

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia
E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br
CNPJ – 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
3873E1994D0878BD284A1B664F2C06AF

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ GABINETE DO PREFEITO

VII – Suspensão de concessão de diárias, ressalvadas as de extrema necessidade para o serviço público;

VIII - Reavaliação do planejamento para aquisição de bens e serviços, efetuando as reduções quantitativas condizentes com a atual conjuntura financeira do Município.

§ 1º A quantificação da redução, por órgão, das despesas tratadas neste artigo será monitorada pela Secretaria de Governo e pela Secretaria de Finanças, com o auxílio da Controladoria Interna.

§ 2º A redução de que trata este artigo, no que envolve a Secretaria de Educação e a Secretaria de Saúde, aplica-se tão somente a valores excedentes aos limites constitucionais.

Art. 3º As secretarias Municipais de que trata o artigo 1º deverão apresentar seus planos individuais de redução de despesas com custeio à Secretaria de Governo e à Secretaria de Finanças, até é o dia 30 de setembro de 2023.

Parágrafo Único - Cabe aos secretários municipais promoverem e acompanhar as medidas propostas nos planos para o alcance das metas dispostas neste Decreto, no âmbito de atuação de suas respectivas unidades administrativas.

Art. 4º O plano de que trata o art. 2º deverá contemplar, dentre outras ações:

I - Definição clara e objetiva das medidas que serão adotadas para a redução das despesas de custeio, bem como o percentual projetado de redução de gastos;

II - Repactuação, nos termos do § 1º do art. 65 da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, de valores dos contratos vigentes, quando necessário;

III - Reavaliação das licitações em curso que ainda não tenham sido homologadas ou adjudicadas, bem como daquelas ainda a serem instauradas;

IV - Definição de estratégia para controle e monitoramento das despesas com meta de redução, conforme definido no art. 1º deste Decreto.

Art. 5º A Controladoria Interna elaborará instrumento a ser preenchido mensalmente por todos os órgãos da Administração direta e indireta, que lhe permita monitorar o cumprimento das metas definidas neste Decreto.

Art. 6º Fica expressamente suspensa a realização de novas contratações e de despesas relacionadas a:

I - Locação de imóveis;

II - Aquisição de móveis;

III - Reformas de bens imóveis;

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá - Bahia
E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br
CNPJ - 13.698.758/0001-97

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ GABINETE DO PREFEITO

- IV - Aquisição de veículos;
- V - Locação de veículos leves;
- VI - Aquisição de máquinas e equipamentos;
- VII - Concessão de novas funções gratificadas ou ampliação das existentes;
- VIII - Concessão de diárias e passagens;
- IX - Aditivos de acréscimo de valor de contratos firmados;
- X - Contratação de serviços técnico-profissionais de pessoas físicas;
- XI - Contratação de serviços técnico-profissionais de pessoas jurídicas;
- XII - Ampliação de gastos com cargos em comissão em órgãos públicos.

Parágrafo Único – Apenas o(a) Chefe do Poder Executivo poderá autorizar a realização de novas contratações e/ou despesas com recursos próprios, elencadas neste artigo.

Art. 7º No caso de se verificar que a doação dessas medidas não se configurarem suficientes para garantir o equilíbrio das contas públicas, adotar-se-ão novas medidas de corte de despesas para o perseguido realinhamento orçamentário.

Art. 8º São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa, que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária e financeira.

Art. 9º Fica expressamente determinado aos secretários municipais, a estrita observação e cumprimento das disposições contidas no presente Decreto, ficando a seu cargo a adoção de medidas necessárias à sua implementação.

Art. 10 As despesas realizadas em desacordo com este Decreto serão consideradas não autorizadas, irregulares e lesivas ao patrimônio público, nos termos do art. 15 da Lei Complementar nº 101/2000, acarretando, conseqüentemente, a responsabilização de quem autorizou.

Parágrafo Único – Incorrerá em falta grave contra as finanças públicas o servidor que incluir ou autorizar a inclusão em folha de pagamento de qualquer benefício salarial previsto neste Decreto sem a devida autorização da Secretaria de Finanças.

Art. 11 A inobservância das normas contidas neste Decreto sujeitará o servidor responsável às sanções administrativas previstas no Estatuto dos Servidores deste Município.

Art. 12 Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá - Bahia
E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br
CNPJ - 13.698.758/0001-97

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UAUÁ, em 15 de setembro de 2023.

Marcos Henrique Lobo Rosa
Prefeito Municipal

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá - Bahia
E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br
CNPJ - 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
3873E1994D0878BD284A1B664F2C06AF

Prefeitura Municipal de Uauá

Decreto



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ GABINETE DO PREFEITO

ERRATA AO DECRETO Nº 1.682 DE 30 DE AGOSTO DE 2023

O **Prefeito Municipal de Uauá**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, torna publica a seguinte **ERRATA**:

Art. 1º No corpo do Art. 2º, inciso II, alínea b, do Decreto nº 1.682 de 30 de agosto de 2023, onde se lê:

Art. 2º [...]

II – Representantes da Entidade Sindical – APLB:

[...]

b) JOÃO NETO SANTANA – Titular;

LEIA-SE, conforme anexo:

Art. 2º [...]

II – Representantes da Entidade Sindical – APLB:

[...]

b) JOÃO NETO FRAGA SANTANA – Titular;

Art. 2º No corpo do Art. 2º, inciso III, alínea d, do Decreto nº 1.682 de 30 de agosto de 2023, onde se lê:

Art. 2º [...]

III – Representante da Entidade Sindical – SINDSMU:

[...]

d) ANSELMO DIAS SANTOS AVELINO – Suplente;

LEIA-SE, conforme anexo:

Art. 2º [...]

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia
E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br
CNPJ – 13.698.758/0001-97

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA **PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ** GABINETE DO PREFEITO

III – Representante da Entidade Sindical – SINDSMU:

[...]

d) ANSELMO DOS SANTOS AVELINO – Suplente;

Art. 3º No corpo do Art. 2º, inciso V do Decreto nº 1.682 de 30 de agosto de 2023, onde se lê:

Art. 2º [...]

V - Representantes Conselho Municipal da Educação:

LEIA-SE, conforme anexo:

Art. 2º [...]

V - Representantes Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB:

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UAUÁ, em 15 de setembro de 2023.

Marcos Henrique Lobo Rosa
Prefeito Municipal

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia
E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br
CNPJ – 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
16CC0FF3EDBBB3C742E6409AE3F5105E

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.682 DE 30 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a criação de comissão especial para acompanhamento de aplicação dos recursos oriundos do precatório do FUNDEF, referente ao processo judicial de autos nº 0000049-45.2006.4.01.3305 – TRF-1.

O **Prefeito Municipal de Uauá**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e implementar os critérios objetivos para rateio de 60% sobre o valor oriundo do precatório do FUNDEF, destinados aos profissionais do magistério;

CONSIDERANDO o disposto no § 1º do Art. 1º da RESOLUÇÃO nº 1.346/2016, e alterações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia - TCM-BA:

DECRETA

Art. 1º Fica criada a Comissão Especial para Acompanhamento de Aplicação dos Recursos FUNDEF, referente ao precatório FUNDEF - processo judicial de autos nº 0000049-45.2006.4.01.3305 – TRF-1.

Art. 2º Compõem a Comissão Especial para Acompanhamento os seguintes membros:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

- a) **ROSEVALDO LOIOLA DOS SANTOS** – Titular;
- b) **EDUARDO DA SILVA CARDOSO** – Titular;
- c) **GRACIELE GOMES DA SILVA** – Titular;
- d) **DANIELA LOIOLA DE MENEZES** – Titular.

II – Representantes da Entidade Sindical – APLB:

- a) **MEIRE Nanci RODRIGUES DE SANTANA** – Titular;
- b) **JOÃO NETO FRAGA SANTANA** – Titular;

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia
E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br
CNPJ – 13.698.758/0001-97

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ GABINETE DO PREFEITO

c) **ANDRIGO AFONSO DE CARVALHO** – Suplente;

d) **ELIAS GONÇALVES DE ALMEIDA** – Suplente.

III – Representante da Entidade Sindical – SINDSMU:

a) **JOÃO NELSON RIBEIRO DE SOUZA** - Titular;

b) **MARCELO LEITE CARDOSO** – Titular;

c) **ELISANGELA OLIVEIRA GONÇALVES** – Suplente;

d) **ANSELMO DOS SANTOS AVELINO** – Suplente;

IV - Representantes da Procuradoria Jurídica:

a) **EDUARDO BORGES DA SILVA** – Titular;

b) **PEDRO DE ARAUJO CORDEIRO FILHO** – Titular;

V - Representantes Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB:

a) **MARIA MÁRCIA VITOR CARDOSO** – Titular;

b) **BENEDITO APARECIDO DOS REIS** – Suplente;

Art. 3º São atribuições desta Comissão:

I – Acompanhar os estudos e planejamento para efetivação do rateio dos 60% sobre o valor do Precatório FUNDEF;

II – Propor os requisitos dos profissionais do magistério que tem direito ao rateio;

III – Propor a forma e controle de pagamento, inclusive para os inativos;

IV – Acompanhar todo processo de aplicação dos recursos referentes ao precatório do FUNDEF;

V – Acompanhar a relação de todos os beneficiários do rateio, incluindo ativos e inativos;

VI - Indicar meios ou procedimentos para pagamento de servidores inativos, inclusive quanto àqueles que já faleceram;

§ 1º A comissão estabelecida neste decreto terá o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos;

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia
E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br
CNPJ – 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA **PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ** GABINETE DO PREFEITO

§ 2º Ao final dos trabalhos, a listagem final de beneficiários do rateio de recursos do FUNDEF será encaminhada para homologação pelo Prefeito e publicação no diário oficial do Município, abrindo-se prazo de 05 dias para eventual impugnação.

§ 3º A comissão se reunirá no mínimo uma vez por semana e, havendo solicitação, ficará o servidor membro da comissão, no dia de reunião, dispensado das atividades funcionais regulares.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UAUÁ, em 30 de agosto de 2023.

Marcos Henrique Lobo Rosa
Prefeito Municipal

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá - Bahia
E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br
CNPJ - 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Uauá

Lei



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ GABINETE DO PREFEITO

Lei Municipal n.º 683 de 15 de setembro de 2023

Institui a Política Municipal de Incentivo à Caprinovinocultura no Município de Uauá, Estado da Bahia, e dá outras providências

O **Prefeito Municipal de Uauá**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Uauá aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Política Municipal de Incentivo à Caprinovinocultura no Município de Uauá, com o objetivo de promover:

- I - O aumento da escala da produção da Caprinovinocultura no Município;
- II - A intensificação do manejo, com a eficiência da produtividade e da rentabilidade; III - A regularidade do fornecimento e a padronização da produção da Caprinovinocultura;
- IV - A melhoria da qualidade dos produtos oferecidos ao consumidor, a segurança alimentar e o combate ao furto e roubo de animais, por meio da regularização do abate e do comércio de produtos da ovinocaprinocultura;
- V - O estímulo ao processamento industrial, agregação de valor, familiar e artesanal dos produtos oriundos de ovinos e caprinos;
- VI - A pesquisa e a assistência técnica e extensão rural, para a modernização tecnológica e de gestão das cadeias produtivas de ovinos e caprinos;
- VII - o melhoramento genético dos animais, com o desenvolvimento de raças mais produtivas, adaptadas e capazes de gerar produtos de melhor padrão de qualidade para o consumidor;
- VIII - A organização da produção;
- IX - Os investimentos produtivos direcionados ao atendimento das demandas do mercado de ovinos e caprinos; e
- X - A articulação setorial, com o desenvolvimento de redes de cooperação econômica e tecnológica.

Parágrafo Único - Para os fins desta Lei, a caprinovinocultura refere-se à criação de caprinos e ovinos com a finalidade de produção de carne, couro, pele, leite e outros derivados.

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá - Bahia
E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br
CNPJ - 13.698.758/0001-97

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º São princípios da Política Municipal de Incentivo à Caprinovinocultura:

- I - A sustentabilidade econômica, social e ambiental das cadeias produtivas de ovinos e caprinos;
- II - A redução das disparidades regionais;
- III - A geração de emprego e renda em âmbito local;
- IV - A elevação da produtividade do trabalho;
- V - A inovação, a modernização e o desenvolvimento tecnológico;
- VI - A sanidade e a segurança alimentar;
- VII - A desburocratização e a simplificação de procedimentos regulatórios e administrativos;
- VIII - A valorização da cultura e da identidade locais;
- IX - A indução ao empreendedorismo;
- X - O bem-estar animal.

Art. 3º São instrumentos da Política Municipal de Incentivo à Caprinovinocultura:

- I - Os planos e programas de desenvolvimento das cadeias produtivas de ovinos e caprinos;
- II - Pesquisa, o desenvolvimento tecnológico e a inovação;
- III - A assistência técnica e extensão rural;
- IV - A defesa sanitária animal;
- V - A capacitação gerencial e a formação de mão de obra;
- VI - O associativismo, o cooperativismo, os arranjos produtivos locais e os contratos de parceria de produção integrada;
- VII - As certificações, rastreabilidade de origem, sociais e de qualidade dos produtos;
- VIII - As informações de mercado;
- IX - O crédito para a produção, a industrialização e a comercialização;
- X - O seguro rural;
- XI - Os fóruns, as câmaras e os conselhos setoriais, públicos e privados;
- XII - A promoção comercial;
- XIII - O apoio às entidades de governança das cadeias produtivas;
- XIV - Estimulo e incentivo a parceria público privada (PPP);
- XV - Incentivo às feiras de caprinos e ovinos no município;
- XVI - Incentivo à Exposição e eventos com foco nos caprinos e ovinos;
- XVII - Incentivo à criação de abatedouros e curtumes, beneficiamento da pele dos caprinos e ovinos no município com foco no artesanato local;

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá - Bahia
E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br
CNPJ - 13.698.758/0001-97

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ GABINETE DO PREFEITO

XVIII - Estruturação de local adequado para comercialização de animais nas segundas feiras, dias da feira-livre na cidade de Uauá;

XIX - Inserção de Sindicatos, Centrais de Associações, Cooperativas, Secretaria Municipal de Agricultura, na mobilização das ações das políticas de organização da produção e comercialização;

XX - Incentivo à criação de quintais produtivos, como programas de palmas e de pulmões verdes;

XXI - Campanha de divulgação e de comunicação municipal e intermunicipal sobre as atividades relacionadas à caprinovinocultura.

Art. 4º Os planos e os programas da Política Municipal de Incentivo à Caprinovinocultura deverão ser formulados e implementados em articulação com as entidades representativas dos setores de produção de ovinos e caprinos, da indústria de processamento, das empresas e instituições federais, estaduais e municipais.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará, no que couber, a presente Lei, objetivando sua melhor aplicação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UAUÁ, em 15 de setembro de 2023.

Marcos Henrique Lobo Rosa
Prefeito Municipal

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá - Bahia
E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br
CNPJ - 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Uauá

Lei



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ GABINETE DO PREFEITO

Lei Municipal n.º 684 de 15 de setembro de 2023

Dispõe sobre a realização de Seminários Antidrogas, no início de cada semestre letivo, no âmbito das escolas da rede pública do Município de Uauá, Estado da Bahia.

O **Prefeito Municipal de Uauá**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Uauá aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O Município de Uauá realizará, no início de cada semestre letivo do calendário escolar, Seminários Antidrogas com a finalidade de transmitir aos alunos da rede pública municipal conhecimento acerca da nocividade e consequências do uso de entorpecentes.

§ 1º O Seminário Antidrogas, a ser projetado e coordenado pela Secretaria Municipal de Educação e executado pelos estabelecimentos de ensino, envolverá a realização de palestras, aulas e debates.

§ 2º Além das ações elencadas no parágrafo anterior, deverão ser confeccionados e afixados nos ambientes escolares painéis e/ou cartazes alertando acerca dos prejuízos causados pelas drogas ao usuário, à família e à sociedade.

Art. 2º Os seminários deverão contar com a participação de professores, profissionais da área da saúde da rede pública, bem como integrantes das entidades de segurança do Estado da Bahia, além, obviamente, dos alunos e seus representantes legais.

Parágrafo Único - Outras autoridades, pessoas ou organizações públicas ou privadas vinculadas ao assunto poderão ter efetiva participação nos seminários.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UAUÁ, em 15 de setembro de 2023.

Marcos Henrique Lobo Rosa
Prefeito Municipal

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia
E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br
CNPJ – 13.698.758/0001-97

Prefeitura Municipal de Uauá

Decreto

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ**

PC BELARMINO JOSE RODRIGUES - CENTRO

CNPJ: 13.698.758/0001-97 - CEP: 48.950-000 - UAUÁ - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD**DECRETO Nº 229 DE 13 DE SETEMBRO DE 2023**

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE UAUÁ**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 654 de 01 de junho de 2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 1556/2022 de 30 de dezembro de 2022, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

20701 - SEC MUN GOVERNO E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.182 - MANUTENÇÃO DA SEC DE GOVERNO E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA		
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	920,00	0,00
3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	920,00
Total por Modalidade:	920,00	920,00
Total por Ação:	920,00	920,00
Total por Unidade Orçamentária:	920,00	920,00
Total Geral:	920,00	920,00

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 13 de setembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE UAUÁ, Estado da Bahia, em 13 de setembro de 2023.

JOSEMAR DE SÁ DOS SANTOS
Secretário de Administração, Planej. Finança
CPF: 636.686.375-04

MARCOS HENRIQUE LOBO ROSA
Prefeito Municipal
CPF: 289.806.465-34

Prefeitura Municipal de Uauá



PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

PC BELARMINO JOSE RODRIGUES - CENTRO
CNPJ: 13.698.758/0001-97 - CEP: 48.950-000 - UAUÁ - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 230 DE 13 DE SETEMBRO DE 2023

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 113.668,15 (Cento e treze mil e seiscentos e sessenta e oito reais e quinze centavos), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE UAUÁ**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 664/2022 de 29 de dezembro de 2022, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$113.668,15 (Cento e treze mil e seiscentos e sessenta e oito reais e quinze centavos) a saber:

Dotações Suplementares

20801 - SEC MUN INFRAESTRUTURA, TRANSP E SERV PÚBLICOS			
2.010 - MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS E ESTRADAS VICINAIS			
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo			30.090,00
		Total por Ação:	30.090,00
		Total por Unidade Orçamentária:	30.090,00
40101 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
2.026 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR			
3.3.90.39.00 / 15001001 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica			7.500,00
3.3.90.92.00 / 15001001 - Despesas de Exercicios Anteriores			3.830,00
		Total por Ação:	11.330,00
2.030 - MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA			
3.3.90.30.00 / 15420000 - Material de Consumo			300,00
3.3.90.30.00 / 15690000 - Material de Consumo			14.198,15
		Total por Ação:	14.498,15
		Total por Unidade Orçamentária:	25.828,15
50102 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
1.222 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CRAS E CREAS			
4.4.90.51.00 / 17063110 - Obras e Instalacoes			57.750,00
		Total por Ação:	57.750,00
		Total por Unidade Orçamentária:	57.750,00
		Total Suplementado: 113.668,15	

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

Prefeitura Municipal de Uauá



PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

PC BELARMINO JOSE RODRIGUES - CENTRO
CNPJ: 13.698.758/0001-97 - CEP: 48.950-000 - UAUÁ - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

20601 - SEC MUN ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

2.005 - MANUTENÇÃO DA SEC DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

3.3.90.34.00 / 15000000 - Outras Despesas Pes Cont Terceirização	30.090,00
Total por Ação:	30.090,00
Total por Unidade Orçamentária:	30.090,00

20801 - SEC MUN INFRAESTRUTURA, TRANSP E SERV PÚBLICOS

1.008 - PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO DE RUAS DA SEDE E DISTRITOS DO MUNICIPIO

4.4.90.51.00 / 17063110 - Obras e Instalacoes	57.750,00
Total por Ação:	57.750,00
Total por Unidade Orçamentária:	57.750,00

40101 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1.004 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES

4.4.90.51.00 / 15690000 - Obras e Instalacoes	14.198,15
Total por Ação:	14.198,15

2.022 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.3.90.30.00 / 15001001 - Material de Consumo	3.830,00
3.3.90.39.00 / 15001001 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	7.500,00
Total por Ação:	11.330,00

2.030 - MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA

4.4.90.52.00 / 15420000 - Equipamentos e Material Permanente	300,00
Total por Ação:	300,00
Total por Unidade Orçamentária:	25.828,15

Total Anulado: 113.668,15

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 13 de setembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE UAUÁ, Estado da Bahia, em 13 de setembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Uauá



PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

PC BELARMINO JOSE RODRIGUES - CENTRO

CNPJ: 13.698.758/0001-97 - CEP: 48.950-000 - UAUÁ - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

JOSEMAR DE SÁ DOS SANTOS

Secretário de Administração, Planej. Finança

CPF: 636.686.375-04

MARCOS HENRIQUE LOBO ROSA

Prefeito Municipal

CPF: 289.806.465-34

Prefeitura Municipal de Uauá



PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

PC BELARMINO JOSE RODRIGUES - CENTRO
CNPJ: 13.698.758/0001-97 - CEP: 48.950-000 - UAUÁ - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 231 DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 24.650,00 (Vinte e quatro mil e seiscentos e cinquenta reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE UAUÁ**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 664/2022 de 29 de dezembro de 2022, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$24.650,00 (Vinte e quatro mil e seiscentos e cinquenta reais) a saber:

Dotações Suplementares

20801 - SEC MUN INFRAESTRUTURA, TRANSP E SERV PÚBLICOS			
2.010 - MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS E ESTRADAS VICINAIS			
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo			17.850,00
		Total por Ação:	17.850,00
		Total por Unidade Orçamentária:	17.850,00
30101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
2.019 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE			
3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica			6.800,00
		Total por Ação:	6.800,00
		Total por Unidade Orçamentária:	6.800,00
		Total Suplementado:	24.650,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

20601 - SEC MUN ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS			
2.005 - MANUTENÇÃO DA SEC DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS			
3.3.90.34.00 / 15000000 - Outras Despesas Pes Cont Terceirização			17.850,00
		Total por Ação:	17.850,00
		Total por Unidade Orçamentária:	17.850,00
30101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
2.193 - APOIO AO TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD			
3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica			3.800,00
3.3.90.47.00 / 15001002 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas			3.000,00

Prefeitura Municipal de Uauá



PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

PC BELARMINO JOSE RODRIGUES - CENTRO

CNPJ: 13.698.758/0001-97 - CEP: 48.950-000 - UAUÁ - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Total por Ação: 6.800,00

Total por Unidade Orçamentária: 6.800,00

Total Anulado: 24.650,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 14 de setembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE UAUÁ, Estado da Bahia, em 14 de setembro de 2023.

JOSEMAR DE SÁ DOS SANTOSSecretário de Administração, Planej. Finança
CPF: 636.686.375-04**MARCOS HENRIQUE LOBO ROSA**Prefeito Municipal
CPF: 289.806.465-34

Prefeitura Municipal de Uauá



PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

PC BELARMINO JOSE RODRIGUES - CENTRO
CNPJ: 13.698.758/0001-97 - CEP: 48.950-000 - UAUÁ - BA

DECRETO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

DECRETO Nº 232 DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no valor de **R\$ 78.000,00 (Setenta e oito mil reais)**.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE UAUÁ**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 664/2022 de 29 de dezembro de 2022, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 78.000,00 (Setenta e oito mil reais) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações Suplementares

40101 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.028 - MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00 / 15430000 - Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.39.00 / 15430000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	73.000,00
Total por Ação:	78.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	78.000,00
Total Suplementado:	78.000,00

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, Inciso II.

Fonte de Recursos	Valor
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	78.000,00
Total	78.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 14 de setembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE UAUÁ, Estado da Bahia, em 14 de setembro de 2023.

JOSEMAR DE SÁ DOS SANTOS
Secretário de Administração, Planej. Finança
CPF: 636.686.375-04

MARCOS HENRIQUE LOBO ROSA
Prefeito Municipal
CPF: 289.806.465-34

Prefeitura Municipal de Uauá

Contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
CNPJ Nº 13.698.758/0001-97

EXTRATO DO CONTRATO Nº 308/2023

ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 045/2023 P.A.: Nº 0084/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023 – CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE UAUÁ, CNPJ: 13.698.758/0001-97, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE UAUÁ – CNPJ: 13.492.241/0001-47 – CONTRATADO: M M DE SOUZA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI – CNPJ: 33.921.374/0001-07 – OBJETO: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. – VALOR GLOBAL: R\$ 276.650,65 (DUZENTOS E SETENTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS) – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 3.01.01– ATIVIDADES: 10.122.0010.2.013 / 10.302.0010.2.014 / 10.301.0010.2.019 – ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – FONTES DE RECURSO: 1.500.1002 / 1.600.0000 / 1.600.3110 – VIGÊNCIA: 31/08/2023 A 29/12/2023 – DATA DA ASSINATURA: 31/08/2023.

Prefeitura Municipal de Uauá

Contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
CNPJ Nº 13.698.758/0001-97

EXTRATO DO CONTRATO Nº 309/2023

ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2023 P.A.: Nº 0001/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2023 – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UAUÁ, CNPJ: 13.698.758/0001-97, UAUÁ FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FMASUAUA, CNPJ: 18.774.818/0001-27 – **CONTRATADO:** LUCAS FELIPE GONÇALVES ALMEIDA, CNPJ: 11.793.095/0001-64 – **OBJETO:** SERVIÇOS DE ESTRUTURAÇÃO (ESTRUTURA ELÉTRICA, METÁLICA, SANITÁRIOS QUÍMICOS E PALCOS), VISANDO A REALIZAÇÃO DE EVENTOS E DOS FESTEJOS TRADICIONAIS NA SEDE E NO INTERIOR DESTA MUNICÍPIO, PARA A REALIZAÇÃO DA INAUGURAÇÃO DO CRAS II, LOCALIZADO NO POVOADO DE SÃO PAULO, BEM COMO INAUGURAÇÃO DO CRAS III, LOCALIZADO NO DISTRITO DE LAGOA DO PIRES, O ENCERRAMENTO DO PROJETO AGOSTO LILÁS, QUE SERÁ REALIZADO NO BAIRRO VILA DOS GOMES NO DIA 31/08/2023, A REALIZAÇÃO DO PROJETO BRINCANDO NA PRAÇA NO DIA 12/10/2023, E A REALIZAÇÃO DO PROJETO NATAL SOLIDÁRIO QUE ACONTECERÁ NO DIA 21/12/2023 – **VALOR GLOBAL** R\$ 19.300,00 (DEZENOVE MIL E TREZENTOS REAIS) – **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 5.01.01 / 5.01.02 – **ATIVIDADES:** 8.244.0011.2.055 / 8.244.0011.2.037 / 8.244.0011.2.038 / 8.244.0011.2.123 / 8.244.0011.2.085 – **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 – **FONTES DE RECURSOS:** 1.500-0000 / 1.660.0000 – **VIGÊNCIA:** 31/08/2023 A 29/12/2023 – **DATA DA ASSINATURA:** 31/08/2023.

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
CB0345E624828918B09DFCA1D986C22F

Prefeitura Municipal de Uauá

Contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
CNPJ Nº 13.698.758/0001-97

EXTRATO DO CONTRATO Nº 310/2023

P.A.: Nº 0119/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 036/2023 – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UAUÁ, CNPJ: 13.698.758/0001-97, UAUÁ FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FMSUAUA, CNPJ: 18.774.818/0001-27, FUNDO DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE UAUÁ, CNPJ: 13.492.241/0001-47 – **CONTRATADO:** PERICLES DA SILVA LIMA, CNPJ: 36.575.238/0001-92 – **OBJETO:** SERVIÇOS DE LIMPA FOSSA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE UAUÁ/BA – **VALOR GLOBAL** R\$ 108.400,00 (CENTO E OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS) – **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2.06.01 / 3.01.01 / 2.08.01 / 2.01.01 / 2.07.01 / 4.01.01 / 5.01.01 / 2.09.01 / 2.10.01 – **ATIVIDADES:** 4.122.0008.2.005 / 10.122.0010.2.013 / 10.302.0010.2.014 / 10.301.0010.2.019 / 15.122.0013.2.046 / 4.122.0002.2.102 / 4.122.0009.2.182 / 4.122.0012.2.022 / 12.361.0012.2.028 / 12.365.0012.2.029 / 12.365.0012.2.030 / 8.244.0011.2.055 / 8.244.0011.2.085 / 8.122.0011.2.035 / 20.122.0017.2.051 / 13.122.0015.2.049 – **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 – **FONTES DE RECURSOS:** 1.500-0000 / 1.500-1002 / 1.600-0000 / 1.600-3110 / 1.500-1001 / 1.542-0000 / 1.540-0000 / 1.660-0000 / – **VIGÊNCIA:** 31/08/2023 A 31/08/2024 – **DATA DA ASSINATURA:** 31/08/2023.

Prefeitura Municipal de Uauá

Contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
CNPJ Nº 13.698.758/0001-97

EXTRATO DO CONTRATO Nº 311/2023

ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 044/2023 P.A.: Nº 0084/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023 – CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE UAUÁ, CNPJ: 13.698.758/0001-97, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE UAUÁ – CNPJ: 13.492.241/0001-47 – CONTRATADO: MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA – CNPJ: 24.325.781/0001-52 – OBJETO: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. – VALOR GLOBAL: R\$ 6.518,40 (SEIS MIL, QUINHENTOS E DEZOITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS) – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 3.01.01 – ATIVIDADES: 10.122.0010.2.013 / 10.302.0010.2.014 / 10.301.0010.2.019 – ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – FONTES DE RECURSOS: 1.500.1002 / 1.600.0000 / 1.600.3110 – VIGÊNCIA: 31/08/2023 A 29/12/2023 – DATA DA ASSINATURA: 31/08/2023.

Prefeitura Municipal de Uauá

Contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
CNPJ Nº 13.698.758/0001-97

EXTRATO DO CONTRATO Nº 312/2023

ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 043/2023 P.A.: Nº 0084/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023 – CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE UAUÁ, CNPJ: 13.698.758/0001-97, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE UAUÁ – CNPJ: 13.492.241/0001-47 – CONTRATADO: FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 05.400.006/0001-70 – OBJETO: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. – VALOR GLOBAL: R\$ 19.776,00 (DEZENOVE MIL, SETECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS) – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 3.01.01 – ATIVIDADES: 10.122.0010.2.013 / 10.302.0010.2.014 / 10.301.0010.2.019 – ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – FONTES DE RECURSOS: 1.500.1002 / 1.600.0000 / 1.600.3110 VIGÊNCIA: 31/08/2023 A 29/12/2023 – DATA DA ASSINATURA: 31/08/2023.

Prefeitura Municipal de Uauá

Contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
CNPJ Nº 13.698.758/0001-97

EXTRATO DO CONTRATO Nº 313/2023

ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 046/2023 P.A.: Nº 0084/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023 – CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE UAUÁ, CNPJ: 13.698.758/0001-97, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE UAUÁ – CNPJ: 13.492.241/0001-47 – CONTRATADO: R B DA SILVA DISTRIBUIDORA – CNPJ: 40.936.974/0001-04 – OBJETO: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. – VALOR GLOBAL: R\$ 217.142,55 (DUZENTOS E DEZESSETE MIL, CENTO E QUARENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS) – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 3.01.01 – ATIVIDADES: 10.122.0010.2.013 / 10.302.0010.2.014 / 10.301.0010.2.019 – ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – FONTES DE RECURSOS: 1.500.1002 / 1.600.0000 / 1.600.3110 – VIGÊNCIA: 31/08/2023 A 29/12/2023 – DATA DA ASSINATURA: 31/08/2023.

Prefeitura Municipal de Uauá

Contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
CNPJ Nº 13.698.758/0001-97

EXTRATO DO CONTRATO Nº 314/2023

ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 042/2023 P.A.: Nº 0084/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023 – CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE UAUÁ, CNPJ: 13.698.758/0001-97, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE UAUÁ – CNPJ: 13.492.241/0001-47 – CONTRATADO: EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 14.905.502/0001-76 – OBJETO: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. – VALOR GLOBAL: R\$ 19.774,50 (DEZESSETE MIL, SETECENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 3.01.01 – ATIVIDADES: 10.122.0010.2.013 / 10.302.0010.2.014 / 10.301.0010.2.019 – ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – FONTES DE RECURSOS: 1.500.1002 / 1.600.0000 / 1.600.3110 – VIGÊNCIA: 31/08/2023 A 29/12/2023 – DATA DA ASSINATURA: 31/08/2023.

Prefeitura Municipal de Uauá

Contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
CNPJ Nº 13.698.758/0001-97

EXTRATO DO CONTRATO Nº 315/2023

ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 048/2023 P.A.: Nº 0104/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023 CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE UAUÁ, CNPJ: 13.698.758/0001-97 – **CONTRATADO:** ARRUDA COMERCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA – **CNPJ:** 13.689.682/0001-33 – **OBJETO:** FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (NA BOMBA), PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS PRÓPRIOS E LOCADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, TANTO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE UAUÁ QUANTO NO TRECHO TUCANO X SERRINHA. – **VALOR GLOBAL:** R\$ 93.450,24 (NOVENTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS) – **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 3.01.01 – **ATIVIDADES:** 10.122.0010.2.013 / 10.302.0010.2.014 / 10.301.0010.2.019 – **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00 – **FONTES DE RECURSOS:** 1.500.1002 / 1.600.0000 / 1.600.3110 – **VIGÊNCIA:** 01/09/2023 A 29/12/2023 – **DATA DA ASSINATURA:** 01/09/2023.

Prefeitura Municipal de Uauá

Contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
CNPJ Nº 13.698.758/0001-97

EXTRATO DO CONTRATO Nº 316/2023

P.A.: Nº 0107/2022 – **CREDENCIAMENTO:** Nº 004/2022 - **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE UAUÁ, CNPJ: 13.698.758/0001-97 / FUNDO DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE UAUÁ – **CNPJ:** 13.492.241/0001-47 – **CONTRATADO:** ISADORA SILVA MENEZES – **CNPJ:** 46.744.088/0001-57 – **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM OU SEM FINS LUCRATIVOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA, DE FORMA COMPLEMENTAR À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE UAUÁ. – **VALOR GLOBAL:** R\$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS) – **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 3.01.01 – **ATIVIDADES:** 10.122.0010.2.013 / 10.302.0010.2.014 / 10.301.0010.2.019 – **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 – **FONTE DE RECURSO:** 1.500-1002 / 1.600-0000 – **VIGÊNCIA:** 13/09/2023 A 29/12/2023 – **DATA DA ASSINATURA:** 05/09/2023.

Prefeitura Municipal de Uauá

Contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
CNPJ Nº 13.698.758/0001-97

EXTRATO DO CONTRATO Nº 319/2023

ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 052/2023 P.A.: Nº 0086/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023 – CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE UAUÁ, **CNPJ:** 13.698.758/0001-97, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE UAUÁ – **CNPJ:** 13.492.241/0001-47 – **CONTRATADO:** SUPRIVALE PRODUTOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS EIRELI – **CNPJ:** 07.914.775/0001-11 – **OBJETO:** FORNECIMENTO DE MATERIAIS PENSOS, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE UAUÁ/BA. – **VALOR GLOBAL:** R\$ 35.672,32 (TRINTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS) – **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 3.01.01 – **ATIVIDADES:** 10.122.0010.2.013 / 10.302.0010.2.014 / 10.301.0010.2.019 – **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00 – **FONTES DE RECURSOS:** 1.500.1002 / 1.600.0000 / 1.600.3110 – **VIGÊNCIA:** 13/09/2023 A 29/12/2023 – **DATA DA ASSINATURA:** 13/09/2023.

Prefeitura Municipal de Uauá

Contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
CNPJ Nº 13.698.758/0001-97

EXTRATO DO CONTRATO Nº 320/2023

ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 054/2023 P.A.: Nº 0086/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023 CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE UAUÁ, CNPJ: 13.698.758/0001-97, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE UAUÁ – CNPJ: 13.492.241/0001-47 – CONTRATADO: BETANIAMED COMERCIAL LTDA – CNPJ: 09.560.267/0001-08 – OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS PENSOS, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE UAUÁ/BA. – VALOR GLOBAL: R\$ 1.728,00 (MIL SETECENTOS E VINTE E OITO REAIS) – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS: 3.01.01– ATIVIDADES: 10.122.0010.2.013 / 10.302.0010.2.014 / 10.301.0010.2.019 – ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – FONTES DE RECURSOS: 1.500.1002 / 1.600.0000 / 1.600.3110 – VIGÊNCIA: 14/09/2023 A 29/12/2023 – DATA DA ASSINATURA: 14/09/2023.

Prefeitura Municipal de Uauá

Contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
CNPJ Nº 13.698.758/0001-97

EXTRATO DO CONTRATO Nº 321/2023

ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 056/2023 P.A.: Nº 0091/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023 – CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE UAUÁ, CNPJ: 13.698.758/0001-97, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE UAUÁ – CNPJ: 13.492.241/0001-47 – CONTRATADO: ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 41.347.974/0001-23 – OBJETO: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. – VALOR GLOBAL: R\$ 6.588,00 (SEIS MIL, QUINHENTOS E OITENTA E OITO REAIS) – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 3.01.01– ATIVIDADES: 10.122.0010.2.013 / 10.302.0010.2.014 / 10.301.0010.2.019 – ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – FONTES DE RECURSOS: 1.500.1002 / 1.600.0000 / 1.600.3110 – VIGÊNCIA: 14/09/2023 A 29/12/2023 – DATA DA ASSINATURA: 14/09/2023.

Prefeitura Municipal de Uauá

Contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
CNPJ Nº 13.698.758/0001-97

EXTRATO DO CONTRATO Nº 322/2023

ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 057/2023 – P.A.: Nº 0091/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023 – CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE UAUÁ, **CNPJ:** 13.698.758/0001-97, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE UAUÁ – **CNPJ:** 13.492.241/0001-47 – **CONTRATADO:** ZUCK PAPEIS LTDA – **CNPJ:** 41.347.974/0001-23 – **OBJETO:** FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. – **VALOR GLOBAL:** R\$ 24.125,12 (VINTE E QUATRO MIL, CENTO E VINTE E CINCO REAIS E DOZE CENTAVOS) – **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 3.01.01 – **ATIVIDADES:** 10.122.0010.2.013 / 10.302.0010.2.014 / 10.301.0010.2.019 – **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00 – **FONTES DE RECURSOS:** 1.500.1002 / 1.600.0000 / 1.600.3110 – **VIGÊNCIA:** 14/09/2023 A 29/12/2023 – **DATA DA ASSINATURA:** 14/09/2023.

Prefeitura Municipal de Uauá

Contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
CNPJ Nº 13.698.758/0001-97

EXTRATO DO CONTRATO Nº 323/2023

P.A.: Nº 0122/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023 – CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE UAUÁ, CNPJ: 13.698.758/0001-97 – CONTRATADO: D UNIFORMES COMERCIO VAREJISTA DE UNIFORMES LTDA – CNPJ: 40.482.611/0001-38 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIVROS A SEREM DISTRIBUÍDOS PARA ALUNOS MATRICULADOS NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA) DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DESTE MUNICÍPIO, REFERENTE AO PE REVOGADO Nº 032/2023. – VALOR GLOBAL: R\$ 376.300,00 (TREZENTOS E SETENTA E SEIS MIL E TREZENTOS REAIS) – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 4.01.01– ATIVIDADE: 12.366.0012.2.032 – ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – FONTES DE RECURSOS: 1.500.1001 / 1.569.0000 / 1.540.0000 – VIGÊNCIA: 14/09/2023 A 29/12/2023 – DATA DA ASSINATURA: 14/09/2023.

Prefeitura Municipal de Uauá

Contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
CNPJ Nº 13.698.758/0001-97

EXTRATO DO CONTRATO Nº 324/2023

ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2023 – P.A.: Nº 0005/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2023 – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UAUÁ, CNPJ: 13.698.758/0001-97 – CONTRATADA: WILSON DE JESUS SILVA EPP – CNPJ: 10.158.881/0001-27 – OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA SUPRIR A NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE UAUÁ/BA – VALOR GLOBAL: R\$ 101.582,00 (CENTO E UM MIL, QUINHENTOS E OITENTA E DOIS REAIS) – DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 4.01.01 – ATIVIDADE: 12.365.0012.2.030 – ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – FONTE DE RECURSO: 1.569-0000 / 1.500-1001 / 1.542-0000 – VIGÊNCIA: 15/09/2023 A 29/12/2023 – DATA DA ASSINATURA: 15/09/2023.